



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 03/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF n° 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva n° 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, CEP.: 69.303-340, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto, Prof. **REGINALDO DE LIMA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 339.208 SSP/PB, CPF n° 204.867.904-87, residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1276, de 10 de agosto de 2015, do Magnífico Reitor, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.043.066/0001-94, estabelecida na Rua Pastor Fernando Granjeiro, 1193 - Bairro Caimbé - CEP.: 69.312-188, Boa Vista - Roraima, neste ato representada por sua titular a Sr.^a **MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA**, portadora do CPF n° 382.631.652-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade a alteração da Cláusula Décima Quarta - Alterações, do contrato original, em aproximadamente 28,5% (vinte e oito vírgula cinco por cento) em virtude de supressão do valor contratual, em conformidade com o Art. 65, § 2°, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A Contratante suprimiu o percentual de 28,5% (vinte e oito vírgula cinco por cento), aproximadamente, do valor do contratado atualizado, ficando o valor total estimado do Contrato em R\$ 586.537,20 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), composto da soma do valor dos serviços de mão de obra + (mais) a soma do valor de diárias e horas extras, conforme especificado a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

a) Valor estimativo total para serviços (mão de obra), a partir desta alteração, será de R\$ 221.377,20 (Duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

b) Valor estimativo total para diárias e horas extras, será no valor de R\$ 365.160,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta reais).

c) Os valores agora formalizados neste Termo Aditivo estão vigentes desde agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de serviço terceirizado de condução de veículos oficiais (Motorista), Categoria "D ou E" a ser executado de forma contínua no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista Centro.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Décima Quarta - Alterações, do contrato original, combinado com o Art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

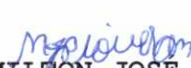
Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:


Prof. MILTON JOSE PIOVESAN
Diretor Geral do Campus Boa Vista Centro


MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA
Pela Empresa

TESTEMUNHAS:
NOME: MARCOS CONGALVES DA SILVA
CPF.: 877.439.303-00

NOME: Joice Ribeiro Santana
CPF.: 995282662-15